

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Aviso

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que Kernow Mining Portugal Soc. Unip., L.da, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de antimónio, ouro, prata, cobre, chumbo, zinco e pirites, numa área localizada nos concelhos de Gondomar e Paredes, delimitada pela poligonal, cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Área total do pedido — 20,867 km²:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	– 28000	163000
2	– 27000	163000
3	– 24000	157000
4	– 24000	154000
5	– 27000	156000
6	– 29000	160000

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente, para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Recursos Geológicos da Direcção-Geral de Geologia e Energia, no 5.º andar da Avenida de 5 de Outubro, 87, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

29 de Agosto de 2006. — O Director de Serviços, *Vitor Duque*.
3000214958

Aviso

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que Kernow Mining Portugal — Prospecção Mineira, Sociedade Unipessoal, L.da, requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco e pirites da área denominada «GRALHEIRAS-JALES», localizada no concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real, ficando a corresponder-lhe uma área de 502,3450 ha, delimitada pela poligonal, cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	45170,0000	200810,0000
2	48000,0000	200200,0000
3	48000,0000	199400,0000
4	45700,0000	199400,0000
5	44740,0000	197830,0000
6	43950,0000	197830,0000

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente, para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Recursos Geológicos da Direcção-Geral de Geologia e Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 5.º andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

29 de Agosto de 2006. — O Director de Serviços, *Vitor Duque*.
3000214956

Aviso

Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro PP-DM-059 no concelho de Boticas, celebrado por delegação de assinatura pelo Director-Geral de Geologia e Energia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 12 de Maio de 2006.

Titular dos direitos — FELMICA — Minerais Industriais, S. A.

Depósitos — feldspato, quartzo e lítio.

Delimitação da área (5,466 km²):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	21 211	221 264
2	21 830	220 837
3	22 612	220 837
4	22 878	220 996
5	22 685	221 289
6	22 968	221 517
7	23 286	221 327
8	23 466	221 956
9	23 820	221 890
10	23 682	221 297
11	23 886	221 297
12	23 886	219 831
13	23 554	219 831
14	23 554	219 346
15	23 120	218 892
16	21 863	218 879
17	21 211	219 807

Caução — 12 500 euros.

Período de vigência — inicial de um ano, prorrogável por um ano, no máximo de duas vezes.

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 0,20 km², à escolha do titular, nos termos do período inicial e da 1.ª prorrogação.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1) Compilação e estudo da documentação científica com interesse para a área e substâncias minerais em causa.

2) Prospecção geral:

2.1) Cartografia geológica à escala 1:10 000 com o objectivo de seleccionar e hierarquizar potenciais áreas para prospecção detalhada e pesquisa.

2.2) Amostragem regional.

3) Prospecção detalhada e pesquisa:

3.1) Cartografia geológica em grande escala 1:2000 das zonas de ocorrências com feldspato e quartzo, seleccionadas durante a prospecção geral.

3.2) Abertura de sanjas de pesquisa e seu levantamento geológico em escala adequada (1:200 ou 1:100).

3.3) Eventual execução de sondagens mecânicas.

4) Amostragem — amostragem representativa das sanjas e testemunhos de sondagens que se venham a realizar.

5) Ensaios químicos, mineralógicos e tecnológicos:

5.1) Ensaios químicos sistemáticos dos elementos maiores e análises de teste aos elementos menores.

5.2) Análises mineralógicas através de lâminas delgadas e raios X.

5.3) Ensaios tecnológicos de separação de minerais ferro-magnesianos.

6) Cálculo de reservas.

7) Estudos de pré-viabilidade económica.

b) Nas prorrogações — desenvolvimento do plano de trabalhos iniciado no primeiro período contratual.